

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715, DE 2005 (MENSAGEM Nº 136/05)

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado BERNARDO ARISTON

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.715/05, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005, nos termos da Mensagem Presidencial nº 136, de 2005 (nº 262, de 2005, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o primeiro trimestre de 2005 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a previsão de evolução dos agregados monetários no período é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o comportamento esperado para o PIB, a inflação, as taxas de juros, as taxas de câmbio e demais indicadores pertinentes. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do primeiro trimestre de 2005. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o primeiro trimestre de 2005

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em março de 2005 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	99,6 – 134,7
Base monetária restrita ^{/1}	68,4 – 92,6
Base monetária ampliada ^{/2}	898,8 – 1216,0
M4 ^{/2}	972,3 – 1315,5

FONTE: Banco Central

NOTAS: ^{/1} Médias dos saldos dos dias úteis do mês

^{/2} Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 18,5% entre março de 2004 e março de 2005. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 20,6% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 15,3% para o saldo ao final de março de 2005, quando comparado ao de março de 2004. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de março de 2005 superior em 14,8% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre outubro-novembro de 2004, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas

previstas pela programação monetária aprovada para o quarto trimestre do ano passado. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que em outubro de 2004 o Comitê de Política Monetária – Copom aumentou a meta para a taxa básica de juros para 16,75% a.a., dados o recrudescimento da escalada do petróleo e a deterioração marginal das expectativas de inflação para o presente ano, seguindo-se nova elevação, para 17,25 % a.a., sem viés, em novembro, com o objetivo de reduzir a volatilidade do produto e oferecer condições de sustentabilidade de longo prazo ao processo de crescimento da economia.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se a expansão do PIB do País, conforme estatísticas do IBGE com ajuste sazonal, à taxa de 1,0% no terceiro trimestre de 2004, em relação ao trimestre imediatamente anterior, revelando desempenho negativo de 3,6% no setor agropecuário e positivo de 0,7% no de serviços e de 2,8% no setor industrial, respectivamente. Registra-se, ademais, expansão de 1,3% da produção industrial no trimestre agosto-outubro do ano passado ante o trimestre imediatamente anterior, refletindo a expansão ocorrida nos setores de bens intermediários (1,5%) e de bens de capital (2,1%) e a relativa estabilidade nos de bens duráveis e semi-duráveis.

Apontou-se, também, que entre setembro e novembro do ano passado o IPCA apresentou variação de 1,47%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 1,84% no mesmo período. De outra parte, a taxa de desemprego aberto apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME manteve-se em trajetória descendente ao longo do segundo semestre de 2004, atingindo 10,5% em outubro.

Por seu turno, no acumulado do ano passado até outubro as despesas totais do Governo Central situaram-se em R\$ 235,5 bilhões, enquanto a receita líquida total chegou a R\$ 286,5 bilhões no mesmo mês, determinando um superávit primário de R\$ 51,0 bilhões. Quanto à dívida líquida do setor público não financeiro, seu saldo atingiu R\$ 945,4 bilhões em outubro último, equivalentes a 54,7% do PIB. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público – NFSP apresentaram um déficit nominal na casa dos 2,0% do PIB, no fluxo acumulado ao longo dos doze meses encerrados em outubro de 2004.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um superávit do balanço de pagamentos em transações

correntes de US\$ 10,6 bilhões ao longo dos dez primeiros meses do ano passado. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou à casa dos US\$ 13,7 bilhões no acumulado do ano de 2004 até outubro. Por seu turno, ao final de novembro do ano passado o saldo das reservas internacionais brutas atingiu US\$ 50,1 bilhões, enquanto o das reservas líquidas ajustadas, no conceito do FMI, somou US\$ 22,2 bilhões.

A proposição foi distribuída em 08/06/05, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento ao primeiro desses Colegiados em 10/06/05. Em 16/06/05, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O cenário do primeiro trimestre deste ano caracterizou-se pelo início da desaceleração econômica, depois da expressiva expansão em 2004, conjugado à surpreendente ampliação dos saldos da balança comercial, apesar da apreciação cambial. A política monetária revelou-se ainda mais restritiva, dada a piora das expectativas com relação à inflação, refletindo-se na manutenção da trajetória ascendente das taxas de juros básicas.

Justamente por isso, aprofundou-se neste período o debate na sociedade com respeito à estratégia seguida pelas autoridades econômicas no combate à inflação. Para os defensores do regime de metas, o aperto monetário tornou-se inevitável, mercê da necessidade de manter a credibilidade do Banco Central na adoção desse regime. Para os seus críticos, no entanto, evidenciaram-se uma vez mais os prejuízos, em termos de perda de renda e de retração da atividade, da rigidez monetária.

Parece-nos fora de dúvida, entretanto, que a execução da política monetária é uma mistura delicada de técnica e arte. Lamentavelmente, é muito pequeno o espaço reservado ao Congresso Nacional nesta questão. Os prazos concedidos ao Legislativo para o exame das programações monetárias são ofensivamente pequenos. Além disso, não se instrui o correspondente processo com informações relativas aos instrumentos teóricos e práticos utilizados pelo Banco Central na sua decisão. A registrar, ainda, que não se permite aos Parlamentares nada além de manifestação peremptória pela aprovação ou rejeição da matéria.

Desta forma, em condições normais, pouco já nos restaria a fazer a não ser homologar uma decisão tomada nas instâncias técnicas do Governo Federal. No caso específico das quatro últimas programações monetárias – isto é, a partir do terceiro trimestre do ano passado –, porém, somou-se a todos aqueles pontos a demora – quiçá, o esquecimento – pelo Poder Executivo em enviá-las ao Congresso Nacional após sua aprovação pelo Conselho Monetário Nacional, conforme preconiza o art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069/95. Ao que parece, não fora o requerimento de diligência apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, e que resultou no envio das mencionadas programações em maio deste ano, até hoje o Poder Legislativo estaria a esperar pelo cumprimento da citada lei.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.715, de 2005.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado BERNARDO ARISTON
Relator